

LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM A SEMANA FARROUPILHA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para pagamento do Conjunto Estirpa Campeira que animará o baile, a realizar-se na data de 15 de setembro de 2012, durante os festejos da Semana Farroupilha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal